



Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER TÉCNICO-LEGISLATIVO

Proposição: Anteprojeto de Lei 055/2020, que “dispõe sobre inclusão e alteração de Ações de Governo no Plano Plurianual de Investimentos – PPA para o exercício de 2021 e dá outras providências.”

Autoria: Francisco Inocência Leite Neto, Prefeito Municipal.

Relatoria: Lafaete Zowtyi – Cidadania.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Anteprojeto de Lei 055/2020, que “dispõe sobre inclusão e alteração de Ações de Governo no Plano Plurianual de Investimentos – PPA para o exercício de 2021 e dá outras providências.”

A matéria foi protocolada em 29 de setembro de 2020 no final do expediente, respeitando o prazo para apresentação dessa espécie de lei orçamentária ao Poder Legislativo.

Pautada em sessão plenária no dia 05 de outubro, foi despachada para a Comissão de Finanças e Orçamento, conforme mostra o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

Por força do artigo 85 do Regimento Interno da Casa, as leis orçamentárias somente tramitam pela Comissão Finanças e Orçamento, sendo vedada a solicitação de audiência de outra comissão. Deve ser tramitado pelo prazo de vinte dias, uma vez que o prazo de dez dias é em dobro quando forem matérias relacionadas a orçamento (art. 71 do Regimento Interno).

O parecer jurídico da assessora jurídica dessa Casa de Leis foi favorável ao presente projeto de lei, o qual sugeriu a realização de audiência pública.

Realizada a audiência pública por essa Comissão, no dia 20 de outubro de 2020, às 10h30min, presentes os componentes dessa Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente e o Vice-Presidente da Câmara Municipal, o Controlador Interno do Executivo e do Legislativo e o representante do setor de contabilidade da Prefeitura Municipal, onde foram esclarecidas dúvidas dos parlamentares sobre o Projeto de Lei, vez que a população não compareceu, apesar de ter dado publicidade ao ato.

A proposta do presente projeto de lei 055/2020 encontra-se pronta para ser pautada e analisada por esta Comissão.



Comissão de Finanças e Orçamento

É este o relatório.

II – ANÁLISE

Os projetos de leis que alteram os programas e metas das diversas áreas governamentais que estejam intimamente relacionadas aos orçamentos públicos são instrumentos de suma importância para a administração municipal, uma vez que buscam adequar as finanças públicas à realidade do Município. Assim, é primordial que sejam realizadas retificações junto à Lei Plurianual no que tange ao exercício de 2021.

A matéria foi apresentada segundo os requisitos do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Verifica-se, também, que é preciso um equilíbrio entre as receitas e as despesas municipais. Obviamente, como qualquer um sabe, não podemos gastar mais que recebemos. Por este motivo, a Lei Plurianual deve estar compatível com as receitas previstas para o ano de 2021 para que seja capaz de suportar as despesas de todos os setores públicos.

Destarte, este parecer é favorável quanto às mudanças a serem realizadas para o exercício de 2021 referente à Lei Plurianual de Investimentos, haja vista a avaliação realizada das medidas a serem desenvolvidas durante o próximo ano são necessárias para se amoldar à realidade desse Município de Itaúna do Sul, principalmente tendo em vista o atual cenário de pandemia contra o coronavírus vivido em nosso país.

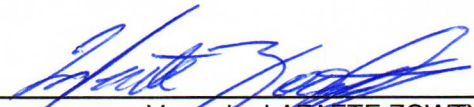
Importante destacar que, devido ao teor desse projeto de lei 055/2020, que trata sobre orçamento para o exercício de 2021, cujo interesse é de toda coletividade sul itaunense justifica-se seu acolhimento.

É esta a análise.

III – DO VOTO

Senhores parlamentares, em decorrência da análise da proposição, voto pelo acolhimento da matéria.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2020.


Vereador LAPAETE ZOWTYI
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento



Comissão de Finanças e Orçamento

IV – DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

Reunidos os senhores vereadores, em 23 de outubro de 2020, após leitura do parecer do relator, vereador **Lafaete Zowtyi**, votaram os vereadores, na seguinte ordem:

Lafaete Zowtyi (relator): pelo acolhimento da matéria.

Silvio de Mazzi dos Santos: (X) com o relator () rejeita o parecer do relator.


Edson Moreira Guimarães: (X) com o relator () rejeita o parecer do relator.

Resultado: Os vereadores, em votação, votaram da seguinte forma:

03 votos pela aprovação e 0 voto pela reprovação do parecer, ficando o seguinte parecer:


APROVADO.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2020.



Vereador LAFEAETE ZOWTYI
Relator Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS
Presidente Comissão de Finanças e Orçamento



Vereador EDSON MOREIRA GUIMARÃES
Membro Comissão de Finanças e Orçamento